

PROCESSO Nº : 19.755-6/2012

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

DESPACHO nº 765/2015

Trata-se de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, em razão de descumprimento do prazo no envio de documentos e informações de remessa obrigatória ao TCE-MT, sob a responsabilidade do Sr. Aparecido Donizeti da Silva.

Mediante Julgamento Singular nº 386/SR/2014, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, do dia 13/2/2014, foi imputada a multa de 4 UPFs ao Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de multas menores e/ou iguais a 15 UPF's, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Informou o referido Núcleo, que por conta dessa verificação, ficou constatado que o responsável possui processos com multas pendentes de recolhimento (processos nº 22.725-0/2010 (Físico) e nº 19.755-6/2012 – Digital), os quais podem ser agrupados ao presente processo (mais recente), para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso PGE-MT, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa, e manifestou pela procedência do agrupamento das multas aplicadas.

Diante do exposto:

I - Encaminhe-se a Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar o processo nº 22.725-0/2010 ao processo principal nº 19.755-6/2012 (Digital), por ser o mais recente.

II- Após ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer quanto ao referido Agrupamento.

Cuiabá, 25 de março de 2015.

(Assinatura Digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente